



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 329, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede férias ao Vice-Prefeito Municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 3º da Lei Municipal nº 1.402, de 06 de outubro de 2020, que fixa os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito de Derrubadas para Legislatura de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024 e dá outras providências,

CONCEDE

Ao Vice-Prefeito Municipal, **MIRO MÜLBEIER**, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 26/12/2023 a 14/01/2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Dez (10) dia de férias desse mesmo período aquisitivo já foi gozado anteriormente, conforme portaria nº 166/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 21 de dezembro de 2023.


Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 21/12/2023.


Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.